



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Divisão de Assuntos Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

Processo TC n.º: 4268.989.22-5

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.595.151/0001-55, com sede na Praça Rui Barbosa, 54, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, REPRESENTADO, por seu Prefeito Municipal, o senhor **FERNANDO AUGUSTO CUNHA** portador do RG nº 7.293.834-1/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 018.739.748/17, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração pública, para fins de habilitação nos presentes autos, bem como a juntada dos documentos exigidos por este E. Tribunal.

Termos em que,

P. deferimento.

Olímpia/SP, 28 de setembro de 2022.

P.p. Priscila Carina Victorasso

OAB/SP nº 198.091